



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

PLANO DE TRABALHO 2026

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção:

Proteção Social Especial: Média Complexidade () Alta Complexidade (X)

Valor do cofinanciamento: R\$ 1.067.040,00

Período de execução: 01/01/2026 a 31/12/2026

Número de Atendidos cofinanciados: 20 atendidos

Período de atendimento: Manhã () Tarde () 24 horas (X)

Dias da Semana 2ª (X) 3ª (X) 4ª (X) 5ª (X) 6ª (X) S (X) D (X)

9

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade		
Nome: Associação Beneficente Cantinho da MeiMei		
Endereço: Rua Professor Oswaldo Coneglian		
Bairro: Jd. Icarai	Cidade: São Bernardo do Campo	CEP: 09831-660
Site: cantinhomeimei.org.br	E-mail: administracao@cantinhomeimei.com.br	
CNPJ:67.187.484.0001/09		
Registro CMAS: 45-I	Registro CMDCA: 042	
Registro CEBAS: 203/2017	Vencimento do Registro CEBAS: 30/12/2024	
Utilidade Pública: Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x)

1.2 – Dados do Presidente ou Representante Legal

Nome: Yorikazu Miyoshi	
RG: 3.178.6170	Órgão Expedidor: SSP-SP
CPF: 358.074.908-00	Mandato: 30/05/2023 a 30/05/2027
Rua: R. Ibituruna 190	
Bairro: Pq. Imperial	
Cidade: São Paulo	CEP: 04302-050
Telefone: (11) 4354-8082 ou (11) 4101-8609	E-mail: administracao@cantinhomeimei.com.br

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br –

facebook.com/abcantinhomeimei



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

1.3 – Dados do responsável Técnico

Nome: Irany Dionisio	
RG: 21.769.637-5	Órgão Expedidor: SSP-SP
CPF: 108.234.738-80	Mandato: 30/05/2023 a 30/05/2027
Cargo: Coordenadora Técnica/Assistente Social	
Telefone: (11) 91111-0970	E-mail: irany.dionisio@cantinhomeimei.com.br

9

Alvará de funcionamento: (x) sim () não

Licença Sanitária (VISA): (x) sim () não

2 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Associação Beneficente Cantinho da MeiMei, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 1991 por um grupo de voluntários comprometidos com a proteção social e os direitos da criança e do adolescente.

A entidade possui diretoria legalmente constituída e sede própria, atuando de forma continuada na execução do serviço de acolhimento institucional destinado a crianças e adolescentes de ambos os sexos que tiveram seus direitos violados, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O acolhimento é realizado em caráter provisório e excepcional, mediante encaminhamento do Poder Judiciário, garantindo ambiente seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento físico, emocional e social dos acolhidos.

O atendimento é pautado no comprometimento ético, técnico e social, até que a família de origem recupere sua capacidade protetiva ou seja viabilizada a inserção em família substituta, conforme as medidas de proteção estabelecidas em lei.



3 - JUSTIFICATIVA

A violência, a discriminação, a intolerância e a falta de acesso a políticas públicas são aspectos estruturais da sociedade brasileira que impactam diretamente as possibilidades de uma convivência familiar e comunitária saudável. Nesse contexto, a violência urbana fortemente associada ao tráfico e ao consumo de drogas afeta famílias de diferentes classes sociais, refletindo nas relações intrafamiliares, no desenvolvimento de seus membros e nas interações no meio social.

Atualmente, observa-se um número expressivo de famílias em que a mulher assume integralmente a guarda e a responsabilidade pela assistência dos filhos.

Diante desse cenário, marcado pela desigualdade e pela vulnerabilidade social fatores que frequentemente resultam em negligência familiar, abandono e outras situações que motivam o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, ressalta-se a importância desse serviço como medida de proteção. O acolhimento institucional deve ser adotado apenas em caráter provisório e excepcional, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigos 19 e 92. Essa medida implica a suspensão temporária ou a ruptura dos vínculos familiares, devendo, portanto, ser aplicada como último recurso de proteção.

O acolhimento deve seguir as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A destituição definitiva do poder familiar só deve ocorrer após o esgotamento de todos os recursos disponíveis na rede de serviços públicos, sempre priorizando a reintegração familiar. É imprescindível que a família de origem receba acompanhamento profissional sistemático, considerando o tempo de afastamento, a idade da criança ou do adolescente e a qualidade dos vínculos afetivos, buscando sempre o reestabelecimento dos laços familiares sem promover a desagregação dos membros.



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhoimeimei.com.br contato@cantinhoimeimei.com.br - <http://www.cantinhoimeimei.org.br>

O direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes está

diretamente relacionado à inclusão social de suas famílias. Esse direito é garantido pela

Convenção sobre os Direitos da Criança, pela Constituição Federal de 1988 (art. 226), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

9

Diante desse panorama social, justifica-se a manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para as crianças e adolescentes, sempre como uma medida temporária, protetiva e excepcional. Entretanto, é fundamental que, diante de situações de vulnerabilidade e risco social, as famílias recebam o apoio do Estado e da sociedade para o cumprimento de suas responsabilidades parentais.

4 - OBJETIVO GERAL

Atender e acolher crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, oferecendo proteção em caráter provisório e excepcional, conforme as diretrizes legais e socioassistenciais vigentes.

5 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Assegurar acolhimento seguro e humanizado, com atendimento integral às necessidades básicas;
- Garantir o acesso a saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização;
- Desenvolver ações que estimulem autonomia e protagonismo de adolescentes em processo de desligamento;
- Promover acompanhamento psicossocial individual e familiar, visando a reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta;
- Promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir o acompanhamento e a avaliação do serviço, elaborando PIAs e relatórios, e mantendo os prontuários sempre atualizados;
- Promover a articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos;



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icaraí (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

6- EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos: 20	Faixa Etária: 0 a 18 anos
Rua: Professor Oswaldo Coneglian, 01	
Bairro: Jd. Icaraí	
Cidade: São Bernardo do Campo	CEP:09831-660
Telefone: (11) 4354-8082 ou (11) 4101-8609	E-mail: administracao@cantinhomeimei.com.br

9

7- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1. Atividades Inerentes ao Serviço

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Assegurar acolhimento seguro e humanizado, com atendimento integral às necessidades básicas	-Acolhimento inicial; - Oferta de necessidades básicas; - Atividades de rotina;	- O acolhimento da criança/adolescente é realizado pela equipe técnica de forma acolhedora e segura, garantindo o respeito à sua condição emocional. A equipe realiza uma escuta qualificada, sem pressionar a criança/adolescente a relatar acontecimentos. Em seguida, ela é apresentada ao espaço físico, aos cuidadores e às rotinas de forma gradual, bem como os demais acolhidos, facilitando sua integração. -Garantia de alimentação, vestuário, higiene, cuidados médicos e moradia adequada; -Organização do cotidiano com horários estruturados para refeições, estudos, higiene e lazer;	Diariamente, semanal ou mensal

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icaraí (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br> -

[facebook.com/abcantinhomeimei](https://www.facebook.com/abcantinhomeimei)



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

Garantir o acesso a saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização	- Acesso à saúde; - Acesso à educação; - Cultura, esporte e lazer; - Profissionalização;	-Referenciamento em UBS, garantir acompanhamento médico, tratamentos e vacinações; -Matrícula, acompanhamento escolar e atividades pedagógicas, bem como participação nas reuniões; -Planejamento de atividades (internas e externas) recreativas, culturais, esportivas e lúdicas; - A equipe técnica realizará o levantamento dos cursos disponíveis, considerando o perfil e os interesses de cada adolescente. A inscrição e o acompanhamento das aulas no curso serão de responsabilidade da equipe técnica, que monitorará a frequência, o desempenho e registrará todas as informações no prontuário.	Diariamente, semanal ou mensal 9
---	--	--	---

7.2. Atividades de Trabalho Social

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia	Periodicidade
Desenvolver ações que estimulem autonomia e protagonismo de adolescentes em processo de desligamento	- Acompanhamento individual; - Participação em decisões;	-Através de atendimentos individualizado ou em grupos, prestando orientações, desenvolvendo autonomia de forma personalizado; - Incentivamos a participação dos adolescentes nas decisões relacionadas à rotina, às atividades e ao projeto de vida, por meio de atendimentos individuais, que garantem espaços seguros para as expressões de opiniões, desejos e necessidades, e de atividades coletivas que promovem o protagonismo, a autonomia e a responsabilidade. Para isso, são realizadas rodas de conversa.	Diariamente, semanal ou mensal

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br> -

[facebook.com/abcantinhomeimei](https://www.facebook.com/abcantinhomeimei)



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

Promover acompanhamento psicossocial individual e familiar, visando a reintegração familiar ou encaminhamento à família substituta	- Atendimento individual; - Atendimento familiar; - Reintegração familiar e encaminhamento à família substituta	-Atendimento psicossocial, acompanhamento socioemocional e registro em prontuário; - Visitas domiciliares, reuniões de orientação e acompanhamento do plano familiar, orientações, visitas supervisionadas e, registro de evoluções; -Acompanhamento psicossocial, avaliação da situação familiar, elaboração conjunta do plano de reintegração, encaminhamentos, visitas domiciliares, busca ativa e orientações; e, em caso de esgotamento da reintegração familiar, encaminhamento à família substituta;	Diariamente, semanal ou mensal
Promover e fortalecer vínculos familiares e comunitários	- Fortalecimento de vínculos; - Mobilização comunitária; - Busca ativa de família extensa;	-Inserção da família na vida diária da criança ou adolescente, dentro do SAICA (alimentação, higiene e atividades), auxiliar com deveres escolares, participação familiar em datas comemorativas e acompanhamento na saúde, conforme disponibilidade familiar; -Participação em eventos comunitários e articulação com serviços locais; - Identificação e aproximação da família extensa, promovendo inclusão e fortalecimento de vínculos;	Diariamente, semanal ou mensal
Garantir o acompanhamento e a avaliação do serviço, elaborando PIAs e relatórios, e mantendo os prontuários sempre atualizados	- Elaboração de PIAs - Atualização de prontuários	- A construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada criança e adolescente será realizada com a articulação da rede socioassistencial e com a participação da família, sempre que possível, visando fortalecer vínculos e ampliar a rede de apoio. -Registro diário de atendimentos, evolução, encaminhamentos e situações prioritárias;	Diariamente, semanal ou mensal

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br> –

[facebook.com/abcantinhomeimei](https://www.facebook.com/abcantinhomeimei)



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

	- Relatórios e monitoramento	-Relatórios mensais e trimestrais enviados aos órgãos correspondentes;	
--	------------------------------	--	--

Promover a articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos	- Articulação com rede socioassistencial; - Articulação intersetorial - Estabelecimento de protocolos de referência e contrarreferência; - Articulação individualizada dos casos; - Monitoramento dos órgãos da rede e Sistema de Garantia de Direitos;	- Comunicação semanal, através de relatórios, planilhas, reuniões, cooperação técnica e acompanhamento de encaminhamentos; - Contato com serviços de saúde, educação, assistência social e políticas públicas setoriais, atendimento com setor técnico desta comarca, reuniões e audiência concentrada; - Definição de fluxos de encaminhamento e acompanhamento dos casos junto à Seção de Proteção Social Especial; - Contato direto com serviços parceiros para acompanhamento de cada caso; - Realização de visitas institucionais, envio de relatórios técnicos e acompanhamento conjunto;	Diariamente, semanal ou mensal
---	---	---	--------------------------------

8 – CRONOGRAMA

8.1 Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades												
-Acolhimento inicial; - Oferta de necessidades básicas; - Atividades de rotina;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Acesso à saúde; - Acesso à educação; - Cultura, esporte e lazer; - Profissionalização;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br> – [facebook.com/abcantinhomeimei](https://www.facebook.com/abcantinhomeimei)



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

8.2 – Atividades do Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
- Acompanhamento individual; - Participação em decisões;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atendimento individual; - Atendimento familiar; - Reintegração familiar e encaminhamento à família substituta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Fortalecimento de vínculos; - Mobilização comunitária; - Busca ativa de família extensa;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Elaboração de PIAs - Atualização de prontuários - Relatórios e monitoramento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Articulação com rede socioassistencial; - Articulação intersetorial - Estabelecimento de protocolos de referência e contrarreferência; - Articulação individualizada dos casos; - Monitoramento dos órgãos da rede e Sistema de Garantia de Direitos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

9

9 - FORMAS DE MONITORAMENTO/ AVALIAÇÃO

Indicadores	Meios de Verificação
Frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos	Plano Individual de Atendimento (PIA), entrevista, observação, estatísticas e acompanhamento da família.
Presença nas reuniões de cooperação técnica	Comparecer nas reuniões, lista de presença, ata de reunião.

10 – RECURSOS HUMANOS, MATERIAS E FINANCEIROS

10.1 Recursos Humanos

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária semanal	Vínculo ²	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos ³
01	Coordenadora Técnica	Serviço social	40 horas	1	7.201,47	2

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br –

facebook.com/abcantinhomeimei



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	1	4.141,36	2
01	Psicóloga	Psicologia	30 horas	1	4.299,22	2
01	Coordenadora administrativa	Tecnólogo em processos gerenciais	40 horas	1	6.637,31	1 e 2
01	Auxiliar Administrativa	Biblioteconomia	44 horas	1	2.698,59	2
10	Cuidadora (diurno)	Ensino Médio	12x36	1	25.769,14	1 e 2
10	Cuidadoras (noturno)	Ensino Médio	12x36	1	33.787,96	1 e 2
01	Cuidadora (diurno)	Ensino Médio	44 horas	1	2.447,88	2
01	Cuidadora (diurno/noturno)	Ensino Médio	12x36	1	3.000,73	2
01	Motorista	Ensino Fundamental	44 horas	1	2.938,84	2
01	Ajudante geral	Ensino Fundamental	44 horas	1	2.719,06	2
01	Cozinheira	Ensino Médio	44 horas	1	3.426,84	2
01	Ajudante de Cozinheira	Ensino Médio	44 horas	1	2.739,88	2
02	Aux. Serviços gerais	Ensino Médio	44 horas	1	4.999,88	2

¹ Na coluna Cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada Serviço.

² 1 – Empregado / 2 – Autônomo / 3 – Voluntário / 4 – Dirigente / 5 - Estagiário

³ 1 – Próprio / 2 – Repasse FMAS / 3 – Repasse FUMCAD



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br

10.2 Recurso Materiais despesas

Quantidade	Categoria – Gêneros Alimentícios Arroz, feijão, açúcar, molho de tomate, macarrão, vinagre, farinhas, farofa, fubá, azeite, sal, molho de salada, óleo, café, leite, chá, mucilon, temperos, molho de pimenta, bolachas, pão, enlatados, legumes, verduras, frutas, produtos perecíveis (carne, frango, carne moída, peixe, ovos, queijo, presunto, salsicha, linguiça, iogurte, margarina, requeijão, massa de pastel, massa de lasanha, nhoque).	84.000,00
Quantidade	Categoria – Outros materiais de consumo Desinfetante, água sanitária, cloro gel, álcool, sabão em pó, sabão líquido, amaciante, lustra moveis, papel higiênico, papel toalha, papel interfolha, guardanapo de papel, creme de cabelo, creme dental, sabonete, detergente, esponja de louça, esponja de banho, vassoura, rodo, saco de lixo, limpador multiuso, rolo de panos multiuso, copos descartáveis, luvas descartáveis, filtro de café.	9.600,00
Quantidade	Categoria – Outros serviços de terceiros	
Quantidade	Categoria – Locação de imóveis	
Quantidade	Categoria – Locação diversas	
Quantidade	Categoria – Utilidades Publicas	72.000,00
Quantidade	Categoria – Combustível	36.000,00
Quantidade	Categoria – Despesas financeiras e bancários	
Quantidade	Categoria – Outras despesas	

9

10.3 – Recursos Materiais contrapartida

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no Balanço Patrimonial, no valor total de R\$ 412.870,20 (Quatrocentos e doze mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos) conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviços	Valor econômico
Equipamentos de Informática	10.296,00
Moveis e Utensílios	36.310,59
Máquinas e Equipamentos	64.841,21
Veículos	160.934,60
Micros e Periféricos	13.487,80
Compras Ativo Imobilizado P/Transferir	127.000,00

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão, além de fornecer o Know How necessário para a execução das atividades inerentes ao serviço.

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - http://www.cantinhomeimei.org.br –

facebook.com/abcantinhomeimei



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

10.4 Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS /Despesas de Custeio

Itens de despesas	Salário	Encargos trabalhistas e previdenciários	Total
1-Recursos Humanos – CLT	78.472,22	28.335,94	106.808,16
2-Recursos Humanos Autônomos			
Total Geral	78.472,22	28.335,94	106.808,16

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.5 – Aplicação de recursos

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	72.120,00	865.440,00
II	Rec. Humanos (6)	-----	-----
III	Medicamentos	-----	-----
IV	Material Médico e Hospitalar (*)	-----	-----
V	Gêneros Alimentícios	7.000,00	84.000,00
VI	Outros materiais de consumo	800,00	9.600,00
VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros	-----	-----
IX	Locação de Imóveis	-----	-----
X	Locações Diversas	-----	-----
XI	Utilidades Públicas (7)	6.000,00	72.000,00
XII	Combustível	3.000,00	36.000,00
XIII	Bens e materiais	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias	-----	-----
XVI	Outras despesas	-----	-----
	TOTAL	88.920,00	1.067.040,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.



Associação Beneficente Cantinho da Meimei

CNPJ 67.187.484.0001/09

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006 -

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 - Jardim Icarai (Riacho Grande) CEP: 09.831-660

São Bernardo do Campo / SP - Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br>

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Parcela	Valor
1º	88.920,00
2º	88.920,00
3º	88.920,00
4º	88.920,00
5º	88.920,00
6º	88.920,00
7º	88.920,00
8º	88.920,00
9º	88.920,00
10º	88.920,00
11º	88.920,00
12º	88.920,00
Total	1.067.040,00

9

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será elaborada em consonância a legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estados de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 28 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

YORIKAZU MIYOSHI

Data: 28/11/2025 13:43:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Yorikazu Miyoshi
Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

IRANY DIONISIO

Data: 27/11/2025 21:11:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Irany Dionisio
Coordenadora Tecnica

Cress 29.561

Utilidade Pública Federal Portaria 1.497 de 27/08/2014 Utilidade Pública Estadual 50.691 de 03/04/2006

Rua Prof. Oswaldo Coneglian nº. 1 Jardim Icarai (Riacho Grande) Cep. 09831-660 São Bernardo do Campo / SP

Fone: 0(XX)11 - 4354-8082 e 0(XX)11 - 4101-86098609 fax0(XX)11 - 4101-8609

Email: administracao@cantinhomeimei.com.br - contato@cantinhomeimei.com.br - <http://www.cantinhomeimei.org.br> -

facebook.com/abcantinhomeimei